



Amônia Santos de Castro
Publicado no site da Prefeitura
Municipal
20/06/2023
Secretaria Municipal de
Comunicação

PORTARIA Nº 181, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, Estado de Goiás, no uso de
suas atribuições.**

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e
“b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município -
CGM;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora pública FLÁVIA MARIA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assessora Administrativo da Secretaria de Administração e Planejamento, decreto nomeação nº 2677/2022, inscrito no CPF nº 027.057.681-90, para atuar como fiscal do Contrato nº 016-FP/2017, Processo Administrativo nº 80128/2021, que versa sobre a prestação dos serviços, por meio de médicos especialistas nas áreas clínicas de medicina do trabalho, radiologia, clínica médica e psiquiatria, para o serviço de perícias médicas do SADPREV, conforme legislação vigente, tendo como escopo atestar as condições de saúde, diagnóstico, prognóstico, terapêutica e outras dos servidores ativos segurados do SADPREV com finalidade de avaliar condições laborativas ou não, fundamento e retorno ao trabalho ou concluindo pela aposentadoria, auxiliando na instrução de processos de concessão e manutenção de benefícios previdenciários previstos na Lei Municipal nº 676/2006 e suas alterações, bem como assistência técnica judicial decorrente dos laudos emitidos e ainda prestação de serviços e servidores efetivos do SADPREV (admissional/demissional) e licenças médicas, para atender a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto/ GO, celebrados com a empresa **R M DIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 27.895.685/0001-38, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais, durante afastamento da fiscal do contrato, Ellen Cristina da Silva Pereira, Decreto nº 2677/2022, que se encontra de licença maternidade.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2023, revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio do Descoberto – GO, 20 de junho de 2023.

Arlinda Caroline Pêres Ferreira
Arlinda Caroline Pêres Ferreira
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº 6.827/2020